

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 67/93

Para os devidos efeitos, declaram-se nulos e de nenhum efeito os avisos do Ministério dos Negócios Estrangeiros n.ºs 32/93 e 56/93, publicados, respectivamente, no *Diário da República*, n.ºs 30, de 5 de Fevereiro de 1993, e 62, de 15 de Março de 1993.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 14 de Abril de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 68/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 11/93, publicado no *Diário da República*, n.º 78, de 2 de Abril de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Nas assinaturas do Acordo de Cooperação, onde se lê:

Pela República de Moçambique:

Ussamane Ali Dante, Ministro da Justiça.

deve ler-se:

Pela República de Moçambique:

Ussamane Ali Daute, Ministro da Justiça.

e onde se lê:

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe:

Olegário Pires Tini, Ministro da Justiça.

deve ler-se:

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe:

Olegário Pires Tiny, Ministro da Justiça, Trabalho e Administração Pública.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 29 de Abril de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 69/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto-Lei n.º 102/93, publicado no *Diário da República*, n.º 78, de 2 de Abril de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No preâmbulo, onde se lê «criado pelo Decreto-Lei n.º 504/86, de 22 de Setembro» deve ler-se «criado pelo Decreto-Lei n.º 304/86, de 22 de Setembro».

No artigo 26.º, n.º 2, onde se lê «O valor das taxas previstas nas alíneas a) e b) das cápsulas e dos selos previstos na alínea c)» deve ler-se «O valor das taxas previstas nas alíneas a) e b) e dos selos previstos na alínea c)».

No artigo 32.º, onde se lê «É revogado o Decreto-Lei n.º 304/92, de 22 de Setembro» deve ler-se «É revogado o Decreto-Lei n.º 304/86, de 22 de Setembro».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Abril de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 70/93

Para os devidos efeitos se declara que o Decreto n.º 12/93, publicado no *Diário da República*, n.º 82, de 7 de Abril de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Nas assinaturas, onde se lê:

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe:

Olegário Pires Tini, Ministro da Justiça, Trabalho e Administração Pública.

deve ler-se:

Pela República Democrática de São Tomé e Príncipe:

Olegário Pires Tiny, Ministro da Justiça, Trabalho e Administração Pública.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 26 de Abril de 1993. — O Secretário-Geral, *França Martins*.